

Processo

NUP/66519/2021/CMP

Porto, 17-09-2021

Informação: NUD/470007/2021/CMP

Requerente: Divisão Municipal de Gestão de

Mobilidade e Tráfego

Resposta ao documento: NUD/469976/2021/CMP Local: RODRIGUES DE FREITAS (Av.ª de)

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida de Rodrigues de Freitas, lado sul, junto ao entroncamento com a Rua das Fontaínhas, numa extensão de aproximadamente 10 metros, com início previsto no dia 20/09/2021 e termo no dia 20/09/2021.
- 1.2 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, montagem de báculo.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com estreitamento de via não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- **3.1** O condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá ser efetuado das 10:00 às 16:00 horas, pelo tempo estritamente necessário. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 3.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- **3.3** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá garantir uma largura livre mínima de 6,50m, para circulação de trânsito.
- **3.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

C02-06-IMP-03 Rev.04 1/3



- 3.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 3.8 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.
- 4. Comunicação a cargo do requerente
- Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES Data: 2021.09.17 15:23:35 +01:00 Local: Câmara Municipal do Porto

C02-06-IMP-03 Rev 04 2/3



C02-06-IMP-03 Rev.04 3/3

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado Paços de Concelho 4000 Porto



Processo:	NUP/66519/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/470171/2021/CMP

Despacho Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	17/09/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES EUGÉNIO Data: 2021.09.17 15:35:40 +01:00

Informações - Gabinete do Munícipe

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.a a 6.a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Munícipe: https://portaldomunicipe.cm-porto.pt

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)



Processo

NUP/66519/2021/CMP

Porto, 17/09/2021

Ofício: NUD/470745/2021/CMP

Requerente: DMGMT

Resposta ao documento: NUD/469976/2021/CMP Local: RODRIGUES DE FREITAS (Av.ª de)

À DMGMT

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM Domus Social, EM ANTRAI

ANTROP

União de Freguesias do Centro Histórico do Porto

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 17/09/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Engo, o pedido de condicionamento de trânsito, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.

Assim, por motivo de obras públicas, montagem de báculo e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida de Rodrigues de Freitas, lado sul, junto ao entroncamento com a Rua das Fontaínhas e numa extensão de aproximadamente 10 metros, no dia 20 de setembro de 2021, das 10H00 às 16H00.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES

Data: 2021.09.17 22:54:36 +01:00 Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

 Cópia da informação e planta do técnico NUD/470007/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 1/03/2021

C02-06-IMP-07 Rev._04 1/1

Gabinete do Munícipe | Contactos:

Portal do Munícipe: portaldomunicipe.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00